PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 10:35 Hs.
PROTOCOLO nº 043/2020
Em 09/03/20
Funcionário

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 043 /20

Dispõe sobre inclusão no comprovante de cobrança de energia elétrica a tabela do Código Tributário Municipal, referente a alíquota usada na cobrança do consumo de distribuição de energia elétrica, no Município de Cascavel/Ce, e da outras providências.

O Vereador ***LUCIEDSON FREITAS DA SILVA***, faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal de Cascavel, promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Que seja incluído no comprovante de cobrança de energia elétrica, a tabela do Código Tributário Municipal de Cascavel referente a alíquota usada para calcular o valor cobrado pelo consumo do serviço de distribuição de energia elétrica, detalhando a cobrança do consumo da taxa de iluminação pública.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE,** aos 09 dias do mês de março de 2020.

Luciedson Freitas da Silva
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Que seja mais transparente a forma em que é cobrada a taxa de iluminação pública, esclarecendo a alíquota usada para fazer o cálculo do que e cobrado ao consumidor final, assim qualquer cidadão poderá conferir o seu próprio consumo.